



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 52, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 207.398,80 (duzentos e sete mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

5.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

5.004 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18 – Gestão Ambiental

542 – Controle Ambiental

32 – Preservação e Conservação Ambiental

2.048 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

3.3.90.00.00 (88) – Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas

R\$ 207.398,80

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

Art. 2º Para dar cobertura à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

1.000 - CAMARA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS

1.001 - CAMARA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS

01 - Legislativa

31 - Ação Legislativa

01 - Processo Legislativo

2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores

4.4.90.00.00 (03) – Investimentos - Aplicações Diretas

R\$ 107.398,80

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

2.002 - Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores

3.3.90.00.00 (06) – Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas

R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 26 de setembro de 2023.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei nº 52, de 26 de setembro de 2023)

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”, no valor de R\$ 207.398,80 (duzentos e sete mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), em conformidade com Ofício nº 203/2023 CMI – PR, protocolado junto a este ente público sob nº 1943, em 26 de setembro de 2023, tendo como objetivo a aquisição de lixeiras para instalação em bairros e localidades do Município de Itaiópolis e o custeio de ações voltadas à castração de animais (cães e gatos), por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Na certeza que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores (as) Vereadores (as), solicito que este seja votado e aprovado conforme determina o Regimento Interno da Câmara de Vereadores e Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI

Prefeito do Município de Itaiópolis